



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.315

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.....	1
CONVÊNIO Nº 001/2021.....	2
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.	3
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021	4
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.....	4
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021	4
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021	4

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO de Diamante do Sul torna público que às 09h00min do dia **23/03/2021**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de**

óleos lubrificantes, graxas, aditivo e filtros para manutenção de frota municipal

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira na Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3230-1297 - E-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço AV. Getulio Vargas s/n, das 08h00min às 17h00min.

Diamante do Sul, 08 de março de 2021.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 22 de março de 2021**, licitação na modalidade Pregão Presencial **Nº10/2021**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças e serviços de reposição e manutenção de diversos equipamentos médico/hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde** Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 08 de março de 2021.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.315

A Pregoeira do Município de Diamante do Sul - PR, torna público que a licitação realizada no dia 08-03-2021, às 09hs00min, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021, que objetivava "Aquisição Parcelada de Combustíveis (óleo Diesel) para Manutenção da Frota Municipal", foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação das Propostas de Preços apresentadas, considerando que nenhuma empresa atendeu as exigências do edital.

Diamante do Sul, 10/03/2021.

CRISTINA SANTOS NERI
PREGOEIRA

CONVÊNIO Nº 001/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Diamante do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 95.595.120/0001-95, com sede à Avenida Getúlio Vargas nesta cidade de Diamante do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Darci Tirelli**, portador da cédula de identidade RG nº 5.157.507-5 PR e do CPF nº 020.269.569-79, residente e domiciliado em Avenida Ivan Ferreira do Amaral, S/nº, Centro - Diamante do Sul/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) - CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2021 e a última em Dezembro/2024, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.315

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º **07.002.10.301.1001.2037 MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS MUNICIPAIS**, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00, Fontes: 000 – Recursos Ordinários Livre; 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Diamante do Sul, 01 de março de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -

Heleno André Antonietti

2 -

Joel de Souza Bueno

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede e foro na Rodovia BR 277, KM 572 s/n Condomínio Parque Industrial CITVEL, bairro Cascavel Velho, cidade de Cascavel-Pr, CEP nº 85818-560 inscrita no CNPJ sob. n.º 07.631.756/0001-88, neste ato representada por seu sócio-administrador o Sr. Luiz Carlos Lupatini, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 580.780.459-72 e da Carteira de Identidade SESP PR nº 1359481-3, residente e domiciliado na Rua Canela, 92, Bairro Tropical CEP 85.807-130 Cidade de Cascavel-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a continuidade dos serviços e garantia dos valores contratados, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Processo de Licitação Pregão nº 007/2017, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Contrato nº 003/2017, celebrado em 13 de março de 2017, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, CONTAMINADOS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.315

E PERFURO CORTANTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR, em especial as Cláusulas Segundas e Sexta, como segue:

- Fica reajustado a cláusula segunda, alterado pelo 3º termo aditivo o valor em 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), com base na variação do INPC de janeiro/2021 passando para R\$ 21.795,84 (vinte mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) pagos em 12 vezes de R\$ 1.816,32 (um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

- Resultando valor total aditivado de R\$ 1.142,40 (um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

- Fica prorrogada a **vigência do mesmo até a data de 11/03/2022** conforme estipulado na cláusula sexta, parágrafo segundo do contrato originário e alterado pelo 3º termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

Diamante do Sul, 09 de março de 2021.

CONTRATANTE

Darci Tirelli

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO

DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Luiz Carlos Lupatini

TESTEMUNHAS:

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Procuradoria Jurídica **RESOLVEM** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS EM MEIO ELETRÔNICO**, da empresa **DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI**, CNPJ: 09.168.506/0001-89, no valor de **R\$ 5.760,00(cinco mil, setecentos e sessenta reais)**.

Diamante do Sul, 09 de março de 2021.

Vera Lúcia Soares Tomazi

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2613/2021, que tem como objeto à contratação da empresa **DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI**, CNPJ: 09.168.506/0001-89, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS EM MEIO ELETRÔNICO**, no valor de **R\$ 5.760,00(cinco mil, setecentos e sessenta reais)**.

Diamante do Sul, 09 de março de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado: DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI

CNPJ: 09.168.506/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00(cinco mil, setecentos e sessenta reais)

CONTRATO Nº: 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS EM MEIO ELETRÔNICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOL DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 00400 e 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021

VIGÊNCIA: 08/03/2022

FORO: Guaraniçu-Pr

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



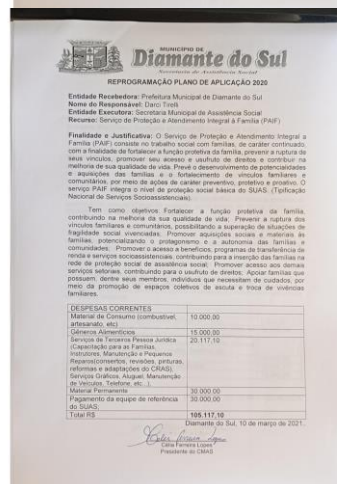
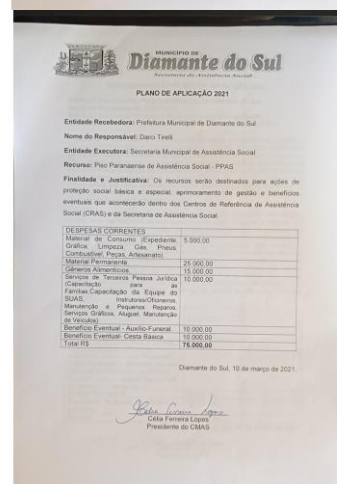
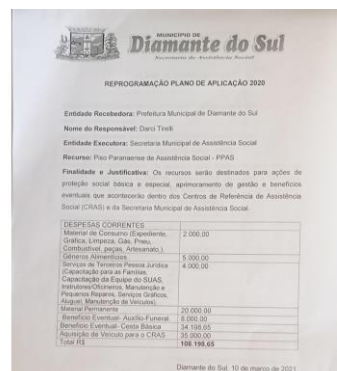
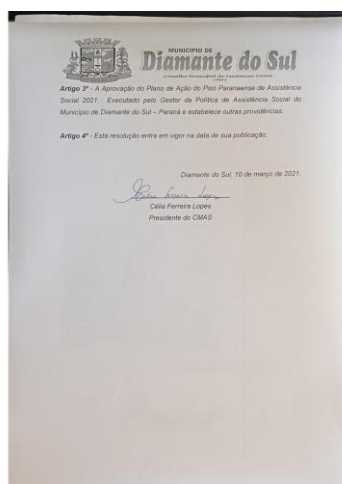
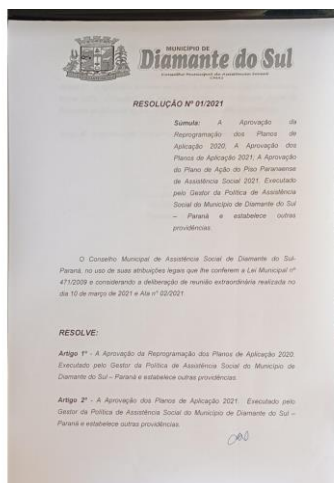
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.315



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.315

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO 2021

Entidade Receptora: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
Nome do Responsável: Darcí Treil
Entidade Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social
Recursos: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Finalidade e Justificativa: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Pretende o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e promotor. O serviço PAIF atende o nível de proteção social básica do SUAS. (Estatuto Nacional de Serviços Socioassistenciais)

Tem como objetivos: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida. Promover a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, assegurando a supervisão de situações de negligência social, negligência, abandono físico e psicológico da família, negligência com o acompanhamento e a autonomia das famílias e comunidades. Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social. Promover o acesso aos direitos sociais básicos, contribuindo para o usufruto de direitos. Apoiar famílias que possuem dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de informações.

DESPESAS CORRENTES	
Material de Consumo (Combustível, atrelado, etc.)	5.500,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (Capacidade para as Famílias, Insumos, Manutenção e Pequenos Reparos, materiais, pontuação, reformas e adaptações do CMAIS, Terceira Opção, Aluguel, Manutenção de Veículos, Telefone, etc.)	13.500,00
Gêneros Alimentícios	14.500,00
Pagamento da equipe de referência do SUAS	30.000,00
Total R\$	72.000,00

Diamante do Sul, 10 de março de 2021

Celia Ferreira Lopes
Celia Ferreira Lopes
Presidente do CMAIS

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

REPROGRAMAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO 2020

Entidade Receptora: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
Nome do Responsável: Darcí Treil
Entidade Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social
Recursos: IGD - Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família

Finalidade e Justificativa: O IGD é o instrumento utilizado para aferir a qualidade da gestão municipal e a referência para os repasses financeiros do governo federal para a gestão local. Visa que a natureza setorial dos recursos do IGD podem financiar gastos nas áreas de saúde, educação e assistência social, esse índice evidencia-se como instrumento de apoio à articulação entre essas três áreas.

DESPESAS CORRENTES	
Material de Consumo (Combustível, lubrificantes e peças)	3.487,25
Total R\$	3.487,25

Diamante do Sul, 10 de março de 2021

Celia Ferreira Lopes
Celia Ferreira Lopes
Presidente do CMAIS

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO 2021

Entidade Receptora: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
Nome do Responsável: Darcí Treil
Entidade Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social
Recursos: IGD - Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família

Finalidade e Justificativa: O IGD é o instrumento utilizado para aferir a qualidade da gestão municipal e a referência para os repasses financeiros do governo federal para a gestão local. Visa que a natureza setorial dos recursos do IGD podem financiar gastos nas áreas de saúde, educação e assistência social, esse índice evidencia-se como instrumento de apoio à articulação entre essas três áreas.

DESPESAS CORRENTES	
Material de Consumo (Combustível, lubrificantes, pneus, etc.)	6.000,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (Manutenção Veículos, Telefone, etc.)	7.000,00
Outros	2.000,00
Material Permanente	3.000,00
Total R\$	28.000,00

Diamante do Sul, 10 de março de 2021

Celia Ferreira Lopes
Celia Ferreira Lopes
Presidente do CMAIS

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

REPROGRAMAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO 2020

Entidade Receptora: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
Nome do Responsável: Darcí Treil
Entidade Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social
Recursos: IGD - Índice de Gestão Descentralizada

Finalidade e Justificativa: O IGD é o instrumento utilizado para aferir a qualidade da gestão municipal e a referência para os repasses financeiros do governo federal para a gestão local. Visa que a natureza setorial dos recursos do IGD podem financiar gastos nas áreas de saúde, educação e assistência social, esse índice evidencia-se como instrumento de apoio à articulação entre essas três áreas.

DESPESAS CORRENTES	
Material de Consumo (Combustível, lubrificantes, pneus, etc.)	117,77
Total R\$	117,77

Diamante do Sul, 10 de março de 2021

Celia Ferreira Lopes
Celia Ferreira Lopes
Presidente do CMAIS

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO 2021

Entidade Receptora: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
Nome do Responsável: Darcí Treil
Entidade Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social
Recursos: IGD - Índice de Gestão Descentralizada

Finalidade e Justificativa: O IGD é o instrumento utilizado para aferir a qualidade da gestão municipal e a referência para os repasses financeiros do governo federal para a gestão local. Visa que a natureza setorial dos recursos do IGD podem financiar gastos nas áreas de saúde, educação e assistência social, esse índice evidencia-se como instrumento de apoio à articulação entre essas três áreas.

DESPESAS CORRENTES	
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (Manutenção Veículos, Telefone, etc.)	1.000,00
Outros	2.000,00
Material Permanente	5.000,00
Material de Consumo (Combustível, lubrificantes, pneus, etc.)	2.000,00
Total R\$	10.000,00

Diamante do Sul, 10 de março de 2021

Celia Ferreira Lopes
Celia Ferreira Lopes
Presidente do CMAIS

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO 2021

Entidade Receptora: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
Nome do Responsável: Darcí Treil
Entidade Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social
Recursos: Incentivo à Pessoa com Deficiência PCD II

Finalidade e Justificativa: O aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência. Paralelamente, o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, proporcionando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

DESPESAS CORRENTES	
Salário mensal de Associação de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares	65.800,48
Total R\$	65.800,48

Diamante do Sul, 10 de março de 2021

Celia Ferreira Lopes
Celia Ferreira Lopes
Presidente do CMAIS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.315

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul
Secretaria de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO 2021

Entidade Receptora: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
Nome do Responsável: Dário Tosti
Entidade Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Recursos: Apoio e Fortalecimento do Projeto de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Finalidade e Justificativa: Tem como objetivo o Apoio e Fortalecimento do Projeto de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social este recurso foi destinado para que o município promova a capacitação, elaboração e desenvolvimento de ações para atendimento da seguinte temática: Erradicação do Trabalho Infantil, em uma perspectiva inovadora e diversa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Violência Digital/Cyberbullying.

DESPESAS CORRENTES	
Capacitação e formação	25.000,00
Mobilização e divulgação	5.000,00
Total R\$	30.000,00

Diamante do Sul, 10 de março de 2021

Celia Ferreira Lopes
Celia Ferreira Lopes
Presidente do CMAQ

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul
Secretaria de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO 2021

Entidade Receptora: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
Nome do Responsável: Dário Tosti
Entidade Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Recursos: Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

Finalidade e Justificativa: Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente - Incentivo CMCA, São as Ações de formação contínuas/destinadas aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, visando a participação de todos os conselheiros municipais, dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos interessados. II - Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social.

DESPESAS CORRENTES	
Capacitação e formação	25.000,00
Mobilização e divulgação	5.000,00
Total R\$	30.000,00

Diamante do Sul, 10 de março de 2021

Celia Ferreira Lopes
Celia Ferreira Lopes
Presidente do CMAQ

MUNICÍPIO DE Diamante do Sul
Secretaria de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO 2021

Entidade Receptora: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
Nome do Responsável: Dário Tosti
Entidade Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Recursos: AFAT - Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados 3ª fase

Finalidade e Justificativa: O recurso é destinado ao acompanhamento das famílias dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, conforme Deliberação 020/20 CEDCA/PR.

DESPESAS CORRENTES	
Pagamento de um veículo para o CMAQ	25.000,00
Total R\$	25.000,00

Diamante do Sul, 10 de março de 2021

Celia Ferreira Lopes
Celia Ferreira Lopes
Presidente do CMAQ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)